



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal que se crie um projeto afim de desburocratizar a abertura de micro e pequenas empresas no município.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as micro e pequenas empresas exercem papel fundamental no desenvolvimento econômico do Município, contribuindo para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO que a excessiva burocracia nos procedimentos de abertura e regularização de empresas pode desestimular o empreendedorismo, dificultar a formalização de novos negócios e comprometer o crescimento econômico municipal;

CONSIDERANDO que a criação de projeto voltado à desburocratização da abertura de micro e pequenas empresas contribuirá para a promoção do ambiente de negócios, incentivo ao empreendedorismo e ampliação das oportunidades de desenvolvimento no Município.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 8 de abril de 2026.

Bobilel Castilho - MDB



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

